

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 024/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA I DA S SOUSA COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31, localizada na Av. 01, Qd. M, nº 07, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ivanilde da Silva Sousa**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 041410602011-7**, e CPF nº 269.954.503-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	MEDIA	TOTAL
3	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa Balde 18 L	FORTILIT	70	UND	R\$ 318,90	R\$ 22.323,00
5	Areia lavada Média	BRITASUL	140	M³	R\$ 281,90	R\$ 39.466,00
13	Barra roscada 1/2, C= 1.00 M	CISER	1250	UND	R\$ 14,20	R\$ 17.750,00
16	Bisnaga colorida 50ML	XADREZ	250	UND	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
25	Cabo pp 2x2,5mm	SIL	700	METROS	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
33	Caixa de luz 4x2 plástica	ILUMI	350	UND	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
34	Caixa para medidor monofásico	ILUMI	150	UND	R\$ 93,45	R\$ 14.017,50
35	Caixa para medidor trifásico	ILUMI	150	UND	R\$ 208,90	R\$ 31.335,00
37	Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva	ILUMI	140	UND	R\$ 13,80	R\$ 1.932,00
41	cola branca 500 g	CASCOLA	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
42	Colher de pedreiro n. 09	ATLAS	11	UND	R\$ 43,40	R\$ 477,40
44	Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m	FERROFORTE	70	UND	R\$ 149,80	R\$ 10.486,00
50	Curva PVC 200 mm esgoto	KRONA	70	UND	R\$ 132,10	R\$ 9.247,00
56	Curva soldável PVC 75 mm	KRONA	70	UND	R\$ 58,20	R\$ 4.074,00
62	Disjuntor monofásico 16 A	ILUMI	140	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
65	Disjuntor trifásico 63 A	ILUMI	140	UND	R\$ 171,00	R\$ 23.940,00
71	engate flexível 50CM	AMANCO	200	UND	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
79	Fechadura inox externa	STAM	140	UND	R\$ 64,85	R\$ 9.079,00
81	Ferrolho chato zincado 700X4"	STAM	150	UND	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
89	Fita isolante 20mts	3M	140	UND	R\$ 7,45	R\$ 1.043,00
90	Fita métrica 30 mt	3M	11	UND	R\$ 63,40	R\$ 697,40
96	Interruptor duplo embutir	ILUMI	70	UND	R\$ 19,30	R\$ 1.351,00
103	Joelho liso PVC soldável 20 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,35	R\$ 822,50
108	Joelho PVC de esgoto 100 mm	KRONA	70	UND	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
109	Joelho PVC de esgoto 150 mm	KRONA	70	UND	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
114	Kit Acessórios p/ Banheiro	ASTRA	20	UND	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00
120	Lâmpada plafon led 12 W embutir	DILUX	25	UND	R\$ 16,55	R\$ 413,75
125	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	DILUX	25	UND	R\$ 46,70	R\$ 1.167,50



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

131	Linha de pedreiro lisa 50 m	ATLAS	11	UND	R\$ 8,50	R\$ 93,50
133	Luva lisa PVC soldável 150 mm	KRONA	70	UND	R\$ 236,50	R\$ 16.555,00
145	Martelo n. 25	TRAMONTINA	11	UND	R\$ 62,75	R\$ 690,25
147	Massa corrida PVA 18L	YPE	140	UND	R\$ 81,90	R\$ 11.466,00
154	Pino fêmea 20 A	ILUMI	150	UND	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50
160	Porca sextavada 5/16	CISER	4100	UND	R\$ 0,60	R\$ 2.460,00
167	Porta de madeira 2,10X0,70 M	MADEMAIS	25	UND	R\$ 308,00	R\$ 7.700,00
171	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	ATLAS	25	UND	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00
176	Prumo 700g	TRAMONTINA	11	UND	R\$ 36,35	R\$ 399,85
181	Queimadeira dentada	TRAMONTINA	11	UND	R\$ 49,45	R\$ 543,95
188	Registro comum de plástico 25 mm	KRONA	70	UND	R\$ 9,15	R\$ 640,50
192	Revestimento cerâmico 33x57 cm	KAPAZI	350	M ²	R\$ 46,75	R\$ 16.362,50
195	Serra para lâmina de aço	STARRET	140	UND	R\$ 11,70	R\$ 1.638,00
200	Tê liso PVC soldável 25 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,60	R\$ 910,00
208	Tê PVC 50 mm esgoto	KRONA	70	UND	R\$ 6,70	R\$ 469,00
210	Telha Cerâmica de cumeeira	MEGAMASSA	1250	UND	R\$ 7,65	R\$ 9.562,50
214	Telha de Cumeeira de fibrocimento 1,10x1,10 m Espessura 4 mm	MEGAMASSA	70	UND	R\$ 48,15	R\$ 3.370,50
225	Tomada 10 A com 1 interruptor embutir	ILUMI	140	UND	R\$ 22,25	R\$ 3.115,00
230	Tomada embutir dupla 10A	ILUMI	70	UND	R\$ 24,65	R\$ 1.725,50
235	Torneira de lavatório branca	HERC	70	UND	R\$ 13,25	R\$ 927,50
241	Trincha 2"	ATLAS	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
249	Tubo PVC esgoto 75 mm	KRONA	70	UND	R\$ 85,15	R\$ 5.960,50
254	Tubo PVC soldável 75 mm	KRONA	120	UND	R\$ 106,65	R\$ 12.798,00
257	Vaso sanitário acoplado	DIMAR	70	UND	R\$ 515,20	R\$ 36.064,00
258	veda anel	PULVITEC	140	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
263	Verniz para madeira 3,6L	YPE	20	UND	R\$ 126,65	R\$ 2.533,00
	VALOR TOTAL					R\$ 356.946,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024_ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SSouza

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Signature]



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 356.946,60** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

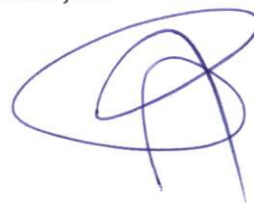
7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ssouza



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

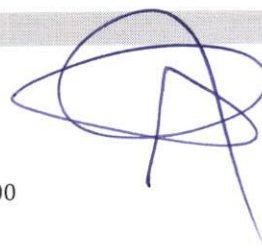
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

SSAUSA



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

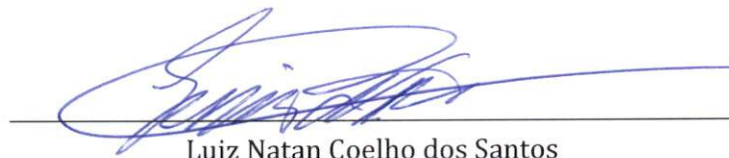
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

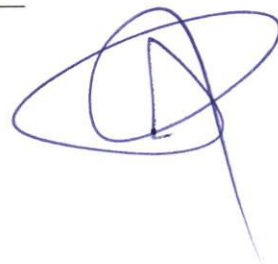
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/ MA, 30 de janeiro de 2024.



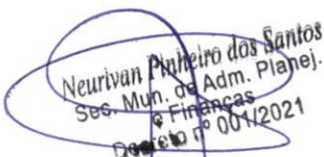
Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

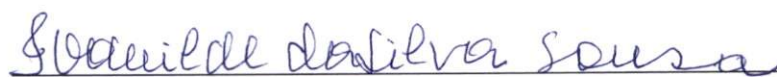



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021


Alex de Souza Santana
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 008/2023

Alex de Souza Santana
Fiscal de Contrato
Decreto 008/2023



I DA S SOUSA COMERCIO LTDA

CNPJ nº 52.370.056/0001-31

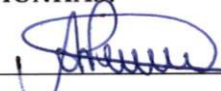
Empresa Contratada

Ivanilde da Silva Sousa

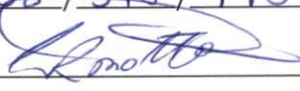
CPF nº 269.954.503-10

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

Nome: 

CPF: 040 / 153 / 513 - 47



Portaria nº 005/2024/GABINETE.

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação no âmbito do município de Fernando Falcão - MA.”

A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, a Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILMAR MACIEL RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG de nº 14507393-9 e do CPF de nº 724.212.663-00, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Contratação que auxiliarão o Presente:

- a. GEOVANA SANTIAGO ALMEIDA, CPF 035.000.893-05;
- b. ANOVALDA CHAVES FREITAS, CPF 304.006.513-00.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

- I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- IV - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;
- V - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- VI - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VII - Receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VIII - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IX - Coordenar a sessão pública, conduzir a etapa competitiva dos lances, analisar e julgar as propostas de preços;
- X - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- XI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário,

- afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XII - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV - Indicar o vencedor do certame;
- XVI - No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVII - Negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- XVII - Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX - Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, ao Controle Interno para análise e emissão de parecer conclusivo e à autoridade competente para adjudicação, homologação e contratação;
- XXI - Propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;
- XXII - Propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XXIII - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 6º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 7º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, inclusive os de engenharia, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão sob a presidência do Sr. **GILMAR MACIEL RIBEIRO**, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2024.

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3bc163433f9b7e10da45b0ef2cf4ca7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 024. PREGÃO ELETRÔNICO 016.

#ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças e a empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de

materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 356.946,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 3a0588f6e5f325d0a0597d735154788d

EXTRATO DE CONTRATO 025. PREGÃO ELETRÔNICO 016.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 64.306,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços

apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: e6af5926785736c254788d6c31164771

EXTRATO DE CONTRATO 026. PREGÃO ELETRÔNICO 016.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 64.306,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5efb11b9d671f1fad10382f2821d3c29

EXTRATO DE CONTRATO 027. PREGÃO ELETRÔNICO 016.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Saúde** e a empresa **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.